



**SEGUNDOTERMO DE ADITAMENTO  
TERMO DE CONVENIO 13/2018**

**Contrato Administrativo nº 13/2018**

**Processos Administrativos nº 3855/2017**

**Conveniente – Município de Salto**

**Conveniada – Associação Humanitária de Atenção à Saúde**

**Objeto –** Convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde

**Referente – Chamamento Público nº 02/2017**

**Valor Total – (aditado) R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)**

**Vigência – (aditada) 09 (nove) meses**

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.099.538-7 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 013.183.678-16, ora designado simplesmente como *Conveniente* e de outro lado à **Associação de Atenção Humanitária à Saúde**, sediada a, Avenida Pereira da Silva, nº 928 sala 04 Jardim Santa Rosália CEP 18095-340, Telefone (15)99772-6609, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.201/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Celso Aparecido Fattori Junior**, brasileiro, casado, psicólogo, representante legal, portador do RG nº 7.436.063-2 e do CPF nº 726.245.318-15, doravante designada simplesmente *Conveniada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o contrato em referência 4,41176% no seu valor original um reequilíbrio de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês**, totalizando **R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os nove meses da vigência, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

**Cláusula Segunda:**

Com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização da autoridade competente e consenso entre as partes, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **09 (nove) meses**, a partir de **06 de maio de 2019** ou até que se conclua o novo processo licitatório.

1



**Cláusula Terceira:**

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária nº 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.01.310000 (ficha 203) e 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.05.302007 (ficha 213) da Secretaria de Saúde.

**Cláusula Quarta:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente convenio, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 22 de abril de 2019.

**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário de Saúde  
*Contratante*

**Associação de Atenção Humanitária à Saúde**  
*Contratada*

Testemunhas:

1 – Zilmara Bassos Candido

2 – Ana Clara Stabile



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO HUMANITÁRIA À SAÚDE

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 13/2018

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAR, INSTALAR, MANTER E GERIR 01 (UMA) MORADIA NA MODALIDADE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PARA PACIENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES PSIQUIÁTRICAS, COM HISTÓRICO DE LONGA PERMANÊNCIA, PREVIAMENTE AVALIADOS E ENCAMINHADOS PELAS EQUIPES DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 22 de abril de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26      RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

 3





**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: Secretário Municipal De Saúde

CPI: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **Celso Aparecido Fattori Junior**

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 726.245.318-15 RG: 7.436.063-2

Data de Nascimento: 02/05/1955

Endereço residencial completo: Rua Penha nº 1.480, apto 22, CEP 18010-004 Centro, Sorocaba/SP

E-mail institucional: marisapfattori@yahoo.com.br

E-mail pessoal: fattorijr@yahoo.com.br

Telefone(s): (15)99772-6609 (15)3325-4342

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.